



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Indicação nº 065/2017

EMENTA: Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade de regularização de casas e ruas no Município de Boa Esperança.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, análise quanto a possibilidade de regularização dos números das casas e dos nomes das ruas, em especial do Conjunto Vilas Boas. Após a regularização do Conjunto Vilas Boas, estender tal regularização a toda a cidade.

A presente indicação visa proporcionar maior comodidade munícipes, salienta que tal regularização é essencial para a prestação de serviços postais.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 02 de outubro de 2017.

Enildo Gonçalves Magalhães

Osmar Peterl/ine

Eliane Cristina Vasselechen Veiga